

## **Regulamento do passatempo “Vá ao concerto de Ellie Goulding em Madrid, com a Rádio Comercial”**

1. O passatempo “Vá ao concerto de Ellie Goulding em Madrid, com a Rádio Comercial” (doravante referido como “o passatempo”) é uma acção de promoção organizada pela Universal Music Portugal e pela Rádio Comercial (doravante referidas como “as entidades organizadoras”).

2. O passatempo começa no dia 6 de novembro de 2015, às 09:15:00, e termina no dia 22 de novembro de 2015, às 23:59:59.

3. Os participantes do passatempo têm de obedecer impreterivelmente às seguintes condições, para que as suas participações sejam consideradas válidas. Assim, cada participante deve:

3.1. Preencher todos os campos de dados pessoais (nome, apelido, data de nascimento, email, telemóvel, país);

3.2. Ser residente em Portugal e ter disponibilidade para viajar a partir de Lisboa nas datas indicadas no ponto 4;

3.3. Explicar, através de uma frase criativa, porque os temas de Ellie Goulding “não lhe saem da cabeça”, no formulário do passatempo;

3.4. Não ser funcionário da Universal Music, nem da Rádio Comercial. Não serão admitidos os sócios, administradores ou trabalhadores das entidades organizadoras, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas neste passatempo;

3.5. Cumprir os requisitos (indicados no ponto 3.1; 3.2; 3.3; 3.4 e 3.5 ) entre o dia 6 de novembro de 2015 e o dia 22 de novembro de 2015;

4. No passatempo, o participante com a frase mais criativa habilita-se a ganhar 1 convite (vencedor + acompanhante) para o concerto de Ellie Goulding no Palácio Vistalegre em Madrid, no dia 6 de Fevereiro de 2016; inclui estadia de 1 noite, válida para duas pessoas em Madrid (em hotel a confirmar pelas entidades organizadoras) e voo, com partida de Lisboa e destino a Madrid, e regresso a Lisboa, no dia 7 de Fevereiro de 2016 (datas a confirmar posteriormente, pelas entidades organizadoras). Não estão incluídas deslocações até Lisboa, é da responsabilidade do vencedor estar em Lisboa na data do voo para Madrid. Não estão incluídas despesas de alimentação durante a estadia em Madrid.

5. Cada utilizador pode submeter apenas uma participação, desde que esta cumpra as condições explicitadas no ponto 3.

6. O passatempo terá o seu início oficial no dia 6 de novembro de 2015, não sendo aceites ou contabilizadas quaisquer participações prévias a este momento. O término deste passatempo será igualmente oficializado no dia 22 de novembro de 2015, momento a partir do qual não serão aceites ou contabilizadas mais participações.

7. Havendo confirmação dos requisitos explicitados no ponto 3, as entidades organizadoras reservam o direito de determinar, de forma definitiva e incontestável, qual a participação mais adequada para vencer, entre as participações tidas como válidas. Sendo que será tido em conta a melhor interpretação e mais talentosa.

8. A publicação do nome do vencedor será realizada a partir do dia 24 de novembro de 2015 no site da Universal Music Portugal, em <http://www.universalmusic.pt/passatempo> e na página de facebook da Rádio Comercial, em <https://www.facebook.com/RadioComercial>.

9. O vencedor será contactado pela Rádio Comercial e posteriormente pela Universal Music Portugal a partir do dia 24 de novembro de 2015. O contacto será efetuado para o número de telemóvel e email indicados no formulário de participação, até 24 horas após o anúncio do resultado do passatempo no local referido no ponto 8, caso não se obtenha confirmação do vencedor igualmente após 24 horas, será contacto um novo vencedor.

10. Caso a Universal Music Portugal não obtenha resposta após o período de tempo definido no ponto 9, reserva-se no direito de contactar um novo vencedor.

11. As entidades organizadoras reservam o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender que seja necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.

12. As entidades organizadoras não poderão ser responsabilizadas pela não efetivação dos contactos por email referidos nas alíneas anteriores, por qualquer erro ou falha dos contactos imputável ao participante. As entidades organizadoras não poderão ser responsabilizadas por eventuais falhas na aplicação decorridas do elevado tráfego no acesso à aplicação.

13. Se, durante o período de vigência deste passatempo, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo, fora do controle das entidades organizadoras, que afete o bom funcionamento do passatempo, as entidades organizadoras reservam o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar o passatempo mediante comunicação. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

14. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras do passatempo, poderão resultar na total exclusão de qualquer participante, do passatempo. As entidades organizadoras reservam o direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.

15. As entidades organizadoras reservam-se no direito de prorrogar a data de término do passatempo. Qualquer alteração na data de término do passatempo o será anunciada no presente regulamento.

16. As entidades organizadoras não se responsabilizam por alterações referentes ao concerto e voos das companhias aéreas, e ao cancelamento dos mesmos.

17. Ao participar neste passatempo, o participante concorda em aderir às presentes regras do concurso e às decisões das entidades organizadoras.

18. O gozo dos prémios pressupõe a aceitação de todas as condições inerentes.

19. O prémio é intransmissível e que não poderá ser usufruído noutra altura, não poderá ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço